

Rondônia, sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 - Correio Popular

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

Memorando nº 302/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018  
Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.  
Destino: Departamento de Comunicação Municipal - DECOM  
Assunto: Publicação de documentos

**PREZADO SENHOR,**  
Venho através deste, encaminhar modelo para Publicação no Diário Oficial do município e jornal de grande circulação, dos documentos abaixo relacionados:  
Ordem de serviço nº 174/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 175/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 176/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 177/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 178/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 179/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 180/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 181/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 182/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 183/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 184/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 185/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 186/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 187/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 188/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 189/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 190/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 191/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Ordem de serviço nº 192/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 164/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 165/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 166/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 167/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 168/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 169/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 170/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 171/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 172/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 173/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 174/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 175/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 176/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 177/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 178/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 179/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 180/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Portaria nº 181/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Solicitação de serviço nº 008/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Solicitação de serviço nº 009/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 006/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 007/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 008/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 009/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 010/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 011/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 012/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 013/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 014/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 015/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 016/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 017/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 018/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 019/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 020/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 021/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 022/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 023/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 024/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Análise técnica nº 025/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 073/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 074/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 075/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 076/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 077/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 078/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 079/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 080/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 081/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 082/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 083/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 084/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 085/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 086/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 087/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 088/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 089/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 090/EMPLAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 091/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018;  
Notificação nº 092/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018.

Atenciosamente,  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 008/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 152/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018  
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.  
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 152/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a realização de visita "in loco" para elaboração de projeto referente a ILUMINAÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO.  
Considerando a necessidade do objeto em pauta estar de acordo com os demais projetos executados por esta Municipalidade.  
É que remeto a solicitação para substituição da potencia das lâmpadas previstas no projeto de 400 w por 150w  
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 21 de dezembro de 2018, até às 10:00 hrs.  
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 009/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**  
REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 084/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018  
Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP**, através do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.  
Considerando o teor da ORDEM DE SERVIÇO 007/SEMP/LAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a realização de visita "in loco" para elaboração de projeto para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE .  
Considerando analise, conforme PARECER 61/2018/SESAU-CO (SESAU).  
Considerando a necessidade da execução do objeto em pauta em sua integra.  
É que remeto a solicitação para atendimento às duas demandas.  
Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser adequado e encaminhado a esta Secretaria até a data de 21 de dezembro de 2018, até às 10:00 hrs, haja vista que se trata de processo em andamento e contrato de repasse com data definida para término.  
Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TECNICA nº 006/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 108/SEMP/LAN/DECONV/PMJ/18, de 08/10/2018, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofícios 272/MCMA/2018;  
Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.  
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 10/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TECNICA nº 007/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMP/LAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 166/MCMA/2018;  
Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.  
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 14/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TECNICA nº 008/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMP/LAN/DECONV/PMJ/18, de 24/08/2018, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 165/MCMA/2018;  
Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.  
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 14/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 10 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ

**ANÁLISE TECNICA nº 009/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**  
À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 128/SEMP/LAN/DECONV/PMJ/18, de 21/09/2018, enviada a esta empresa.  
Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 323/MCMA/2018;  
Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.  
É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.  
**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 17/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 010/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 141/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 15/10/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 346/MCMA/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.


È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 18/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 13 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 012/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 108/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 08/10/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através dos Ofícios 272/MCMA/2018;

Considerando a Análise Técnica nº 006/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Considerando que houve a entrega da resposta a ANATEC de lavra desta empresa através do Ofício 359/MCMA/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 19/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 014/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 148/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 24/10, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 326/MCMA/2018;

Considerando que no momento do recebimento da documentação fora detectado algumas inconsistências (descrito verso Ofício 326/MCMA/2018).

Considerando o teor da ANÁLISE TÉCNICA nº 003/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.  
Considerando a resposta recebida através do Ofício 345/MCMA/2018.


Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.  
È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 28/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 016/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 20/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 340/MCMA/2018, de 09/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.


È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 07 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 011/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 149/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 24/10/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 325/MCMA/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.


È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 24/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 013/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 049/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 379/MCMA/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.


È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 24/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 015/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 082/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/08/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 201/MCMA/2018, de 15/10/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.


È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o 26/12/2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 19 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 017/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 083/SEMPPLAN/DECONV/PMJ/18, de 23/08/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 285/MCMA/2018, de 14/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.


È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**  
Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 018/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 123/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 18/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 299/MCMA/2018, de 19/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 020/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 075/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 13/08/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 357/MCMA/2018, de 11/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 022/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 113/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 383/MCMA/2018, de 18/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 024/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 109/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 382/MCMA/2018, de 17/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 019/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 122/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 18/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 303/MCMA/2018, de 19/11/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 07 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 021/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 152/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 26/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 394/MCMA/2018, de 20/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 09 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 023/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 048/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 31/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 394/MCMA/2018, de 19/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ANÁLISE TÉCNICA nº 025/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

À empresa MAMORÉ  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 114/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 10/09/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa através do Ofício 385/MCMA/2018, de 17/12/2018;

Considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.


**Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 11 de janeiro de 2018, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.**

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 073/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 005/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, de 05/07/2018, com resposta através do ofício MCMA 024 e notificação 045/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, com resposta através do Ofício MCMA 191.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando a segunda análise técnica do Ministério da Defesa, 2018ANA1252 em anexo.

Considerando que estamos no período da segunda clausula suspensiva e que a mesma não será mais prorrogada.

Considerando que a não apresentação do projeto ao Ministério em tempo hábil impossibilita a análise a aprovação do escopo apresentado.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto a pendência apontada para o projeto, para adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 06 (seis) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 075/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, de 06/08/2018, com resposta através do Ofício 149/MCMA/18, notificação 052/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, com resposta através do Ofício 217/MCMA/2018, notificação 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 26/10/2018, com resposta através do Ofício 251/MCMA/2018 e notificação 070/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, com resposta através do ofício 258/MCMA de 05/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 127 dias, e já foram emitidas 3 notificações anteriores.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

Considerando que na análise técnica fora apresentado novamente AUSENCIA DE PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 077/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 152/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, com primeira vigência encerrada em 26/11/2018 e prorrogação de prazo até a data de 10/12/2018.

Considerando que o prazo entre a emissão da ordem de serviço até a presente data é de 77 dias.

Considerando que projetos de CONSTRUÇÃO CIVIL, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO com valor até R\$ 549.499,99, foi acordado no projeto básico o prazo de 30 dias para entrega (item 8.4).

Considerando que o prazo estipulado já ultrapassava 31 dias do prazo inicial (projeto básico).

Considerando que houve prorrogação do prazo para entrega da documentação.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.


Notifico-o para a apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para que apresente documentação solicitada na ORDEM DE SERVIÇO supracitada, juntamente com justificativa sobre a ocorrência que ocasionou o atraso.

Notifico-o também que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 079/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, com primeira vigência encerrada em 31/10/2018 e prorrogação de prazo até a data de 21/11/2018.

CONSIDERANDO que houve análise da documentação entregue pelo setor de engenharia, onde foi detectado inconsistências, o que ocasionou na emissão da ANÁLISE TÉCNICA sob numero 005/SEMPLAN/DECONV, de 30/11/2018, com prazo para atendimento até a data de 07/12/2018.

CONSIDERANDO que houve análise da documentação entregue pelo setor de engenharia, onde foi detectado inconsistências, o que ocasionou na emissão da NOTIFICAÇÃO 078/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 12/12/2018, com resposta através do ofício 360/MCMA/2018.

Considerando que o prazo entre a emissão da ordem de serviço até a presente data é de 70 dias.

Considerando que projetos de CONSTRUÇÃO CIVIL, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO com valor até R\$ 549.499,99, foi acordado no projeto básico o prazo de 30 dias para entrega (item 8.4).

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que houve nova análise da documentação entregue, onde fora constatado que as solicitações não foram atendidas.


Notifico-o para a apresentação da resposta até a data de 21/12/2018, às 10:00 hrs, para que apresente a documentação solicitada na ORDEM DE SERVIÇO supracitada, juntamente com justificativa sobre a ocorrência que ocasionou as inconsistências.

Notifico-o também que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 18 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 074/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, de 05/07/2018 e resposta recebida através do Ofício 079/MCMA, de 10/09/2018 e notificação 033/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 01/10/18, com resposta através do ofício 151/MCMA/2018, notificação 060/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 e ANÁLISE TÉCNICA 002.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 153 dias.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

Considerando que o corpo técnico da SESAU ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme PARECERES em anexo.

É que remeto o projeto contendo a análise da equipe de engenharia da SESAU, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 02 (DOIS) dias a contar da data de recebimento deste documento, e o horário para protocolo na data do vencimento não pode ser superior às 10:00hrs.


Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo acima descrito, haja vista que se trata de projeto para liberação de recursos de convênio, e o primeiro prazo para apresentação encerrou-se em junho/2018, informo ainda que a não aprovação do projeto em tempo hábil impossibilita a liberação do recurso, fator este que gera prejuízos a este Município.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 076/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 138/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, com primeira vigência encerrada em 19/11/2018 e prorrogação de prazo até a data de 10/12/2018.

Considerando que o prazo entre a emissão da ordem de serviço até a presente data é de 65 dias.

Considerando que projetos de CONSTRUÇÃO CIVIL, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO com valor até R\$ 549.499,99, foi acordado no projeto básico o prazo de 30 dias para entrega (item 8.4).

Considerando que o prazo estipulado inicialmente já ultrapassava 12 dias do prazo inicial.

Considerando que houve prorrogação do prazo para entrega da documentação.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.


Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Notifico-o para a apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para que apresente documentação solicitada na ORDEM DE SERVIÇO supracitada, juntamente com justificativa sobre a ocorrência que ocasionou o atraso.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 078/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 140/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, com primeira vigência encerrada em 31/10/2018 e prorrogação de prazo até a data de 21/11/2018.

CONSIDERANDO que houve análise da documentação entregue pelo setor de engenharia, onde foi detectado inconsistências, o que ocasionou na emissão da ANÁLISE TÉCNICA sob numero 005/SEMPLAN/DECONV, de 30/11/2018, com prazo para atendimento até a data de 07/12/2018.

Considerando que o prazo entre a emissão da ordem de serviço até a presente data é de 64 dias.

Considerando que projetos de CONSTRUÇÃO CIVIL, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO com valor até R\$ 549.499,99, foi acordado no projeto básico o prazo de 30 dias para entrega (item 8.4).

Considerando que o prazo inicial estava abaixo do pactuado, é que fora concedido a prorrogação do prazo de entrega.

Considerando que houve prorrogação do prazo para entrega da documentação.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.


Notifico-o para a apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para que apresente a documentação solicitada na ORDEM DE SERVIÇO supracitada, juntamente com justificativa sobre a ocorrência que ocasionou o atraso.

Notifico-o também que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 081/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 108/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, com primeira vigência encerrada em 08/10/2018 e prorrogação de prazo até a data de 08/11/2018.

Considerando que o prazo entre a emissão da ordem de serviço até a presente data é de 102 dias.

Considerando que projetos de CONSTRUÇÃO CIVIL, SUBESTAÇÃO E ILUMINAÇÃO com valor até R\$ 549.499,99, foi acordado no projeto básico o prazo de 30 dias para entrega (item 8.4).

Considerando que o prazo estipulado já ultrapassava 72 dias do prazo inicial (projeto básico).

Considerando que houve prorrogação do prazo para entrega da documentação.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que foram lavrados os documentos ANÁLISE TECNICA 006 e ANÁLISE TECNICA 012.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.


Notifico-o para a apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para que apresente documentação solicitada na ORDEM DE SERVIÇO supracitada, juntamente com justificativa sobre a ocorrência que ocasionou o atraso.

Notifico-o também que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 21 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 082/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 038/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 20/07/2018, e resposta através do Ofício 148/MCMA/18 de 02/10/2018 e notificação 068/SEMPLAN/PMJP/2018, com resposta através do ofício 253/MCMA.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 161 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 253/MCMA/2018 (em anexo).

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.


É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 03 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 084/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 022/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 047/MCMA, de 21/08/2018, notificação 017/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 03/09/2018, com resposta através do Ofício 078/MCMA/2018, de 10/09/2018 e notificação 030/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 de 27/09/2018 com resposta através do ofício 144/MCMA/2018 e notificação 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP, com resposta através do ofício 221/MCMA de 24/10/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 170 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 221 e documento em anexo.


É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 03 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 086/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 023/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 048/MCMA, de 21/08/2018, 1ª notificação 016 de 03/09/2018, 2ª notificação 028 de 25/09/2018, com resposta através do ofício 124/MCMA/2018 de 28/09/2018 e 3ª notificação 042/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, e resposta através do ofício 316/MCMA/18, de 26/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 170 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 316/MCMA/2018 (em anexo).

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.


É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 07 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 088/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 010/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 05/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 046 e 047/MCMA, de 20/08/2018, NOTIFICAÇÃO 014 e 015/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 03/09/2018, com resposta através do Ofício 126/MCMA/2018 de 28/09/2018 e notificação 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, com resposta através dos ofícios 225 e 226 de 26/10/18.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 176 dias e já foram expedidas 04 notificações.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 126/MCMA/2018 e memorando 642/18/GAB/SEMED (em anexo).

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.


É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 09 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 083/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 024/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 058/MCMA, de 27/08/2018, NOTIFICAÇÃO 019/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, de 04/10/2018, com resposta através do Ofício 083/MCMA/2018, notificação 032/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 de 27/06/2018, com resposta através do ofício 146/MCMA/2018 e notificação 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, com resposta através do ofício 224/MCMA, de 24/10/18.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 170 dias e já foram expedidas 04 notificações.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no documento em anexo.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.


É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 03 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 085/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 091/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 03/09/2018, com resposta através do Ofício 168/MCMA/18 de 05/10/2018 e notificação 071/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, com resposta através do ofício 275/MCMA, de 09/11/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 116 dias.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no documento em anexo.

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.


Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 07 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 087/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 087/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 28/08/2018, e resposta recebida através do Ofício 197/MCMA, de 15/10/2018, análise técnica 004, com resposta através do ofício 344, de 04/12/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 122 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 344/MCMA/2018 (em anexo). Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.


É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 09 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**NOTIFICAÇÃO 089/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

Considerando o teor da ordem de serviço n. 141/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 03/12/2018, e resposta recebida através do Ofício 346/MCMA, de 05/12/2018 e ANALISE TECNICA 010/SEMPLAN/DECONV, com resposta através do ofício 387/MCM, de 19/12/18.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 74 dias.

Considerando que o teor da solicitação pode se considerar de baixa complexidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou ausência de peças técnicas do contexto, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro (em anexo).

Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.

É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 09 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.


Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.


Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.


**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017


À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 090/SEMPAN/  
DECONV/PMJP/2018**  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 066/SEMPAN/DECONV/PMJ/18, de 06/08/2018, com resposta através do Ofício 149/MCMA/18, 1ª notificação 052/SEMPAN/DECONV/PMJ/2018, com resposta através do Ofício 217/MCMA/2018, 2ª notificação 067/SEMPAN/DECONV/PMJ/2018, de 26/10/2018, com resposta através do Ofício 251/MCMA/2018, 3ª notificação 070/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018, com resposta através do Ofício 258/MCMA de 05/11/2018 e 4ª notificação 75/SEMPAN/DECONV/PMJP, com resposta através do Ofício 368, de 13/12/18.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 144 dias, e já foram emitidas 4 notificações anteriores.  
Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.  
Considerando que na análise técnica fora apresentado novamente AUSENCIA DE PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS.  
É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.  
Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 09 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.  
Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.  
Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017  
À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 091/SEMPAN/  
DECONV/PMJP/2018**  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 086/SEMPAN/DECONV/PMJ/18, de 06/08/2018, com resposta através do Ofício 122/MCMA de 28/09/18 e notificação 053/SEMPAN/DECONV, com resposta através do Ofício 218/MCMA de 23/10/18.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 122 dias.  
Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.  
Considerando que na análise técnica fora apresentado novamente AUSENCIA DE PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS.  
É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.  
Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 11 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.  
Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.  
Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017  
À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.


 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 092/SEMPAN/  
DECONV/PMJP/2018**  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, com resposta através do Ofício 165/MCMA de 05/10/2018 e análise técnica 008/SEMPAN/DECONV, com resposta através do Ofício 370/MCMA de 13/12/2018.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.  
Considerando que tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço e a data de hoje são de 170 dias.  
Considerando que o retrabalho gera infortúnios para a administração pública.  
Considerando que na análise técnica fora apresentado novamente AUSENCIA DE PEÇAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS.  
É que remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.  
Ressalto que o projeto deve ser adequado até a data de 11 de janeiro de 2019, e protocolado até as 10:00 hrs.  
Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avançado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.  
Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017  
À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 093/SEMPAN/  
DECONV/PMJP/2018**  
Considerando o teor das ordens de serviço n. 79/SEMPAN/DECONV/PMJP/18, 046/SEMPAN/DECONV/PMJP/18, 047/SEMPAN/DECONV/PMJP/18, 050/SEMPAN/DECONV/PMJP/18, 052/SEMPAN/DECONV/PMJP/18; 053/SEMPAN/DECONV/PMJP/18; 054/SEMPAN/DECONV/PMJP/18; e 056/SEMPAN/DECONV/PMJP/18  
Considerando que o protocolo referente ao projeto de COMBATE A INCENDIO E PANICO já nos foi encaminhado e tempo decorrido é em média de 90 dias.  
Considerando a necessidade de adequação dos sistemas de incêndio e pânico existentes nas Escolas Municipais.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.  
Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o prazo para a entrega dos projetos com laudo de aprovação e planilha para licitação.  
Notifico-o para a apresentação do prazo para protocolo dos projetos aprovados, bem como, as demais peças técnicas necessárias, até a data de 03 de janeiro de 2019 às 10:00 hrs.  
Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017  
À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 094/SEMPAN/  
DECONV/PMJP/2018**  
Considerando o teor da ordem de serviço n. 067/SEMPAN/DECONV/PMJP/18.  
Considerando que o protocolo junto a AGEVISA fora providenciado em 19/11/2018, e o tempo decorrido é de 39 dias até a data de hoje.  
Considerando a necessidade de implantação da edificação referente ao SAMU.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.  
Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o prazo para a entrega do projeto com laudo de aprovação e planilha para licitação.  
Notifico-o para a apresentação do prazo para protocolo do projeto aprovado, bem como, as demais peças técnicas necessárias, até a data de 03 de janeiro de 2019 às 10:00 hrs.  
Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017  
À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**NOTIFICAÇÃO 095/SEMPAN/  
DECONV/PMJP/2018**  
Considerando o teor da documentação abaixo relacionada:  
NOTIFICAÇÃO 079, referente a ordem de serviço n. 140/SEMPAN/DECONV/PMJP/18; ANÁLISE TÉCNICA 011/SEMPAN/DECONV/PMJP/18, referente a ordem de serviço 149;  
3 - Ordem de serviço 117/SEMPAN/DECONV/PMJP/18;  
4 - Ordem de serviço 116/SEMPAN/DECONV/PMJP/18; e  
5 - ANÁLISE TÉCNICA 14/SEMPAN/DECONV/PMJP/18, referente a ordem de serviço 148/SEMPAN/DECONV/PMJP/18.  
Considerando os prazos de entrega abaixo relacionados:  
Expirou em 21/12/2018;  
Expirou em 24/12/2018;  
Expirou em 26/12/2018;  
Expirou em 26/12/2018; e  
Expirou em 28/12/2018 às 10:00 hrs.  
Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.  
Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.  
Notifico-o para a apresentação da documentação até a data de 03 de janeiro de 2019, às 10:00 hrs, juntamente com justificativa evidenciando os fatores que levaram ao atraso.  
Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017  
À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 174/  
SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**  
*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a REFORMA GERAL DO CMEI NELSON DIAS.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:  
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.  
**DETERMINA:**  
I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a REFORMA GERAL DO CMEI NELSON DIAS, localizado na Rua Jasmim, 2247 – Km 05, conforme solicitado através do memorando 758/18/GAB/SEMED em anexo.  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 21/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.  
Cumpra-se,  
Publique-se.  
Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2018.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 175/  
SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**  
*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração a resposta a pendência apontada referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CT 353.588-58/2012.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:  
Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.  
**DETERMINA:**  
I – Que proceda com elaboração a resposta a pendência apontada referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CT 353.588-58/2012, conforme apontamento através do Ofício 1852/2018/GIGOV/PV, de 06/12/2018 em anexo.  
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria.  
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 17/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.  
Cumpra-se,  
Publique-se.  
Ji-Paraná/RO, 10 de dezembro de 2018.  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para verificação e elaboração de LAUDO, SPDA e planilha para licitação referente ao projeto de combate e prevenção contra incêndio e pânico na INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" para verificação e elaboração de LAUDO, SPDA e planilha para licitação (se necessário) referente ao projeto de combate e prevenção contra incêndio e pânico na INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, conforme solicitado através do memorando nº 256/SEMAS/ADM/2018 e FORMULARIO DE NOTIFICAÇÃO em anexo.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDSON CEZÁRIO DO NASCIMENTO, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 27/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 10 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 178/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-1618/2016.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-1618/2016.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 20/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 180/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-2225/2016.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-2225/2016.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 20/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 182/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SICONV 840362/2016, PROCESSO 1-14702/2017.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SICONV 840362/2016, PROCESSO 1-14702/2017.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informe que o responsável designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª Eliane Maria Crestani, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 13/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 177/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-15326/2015.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-15326/2015.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 20/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 179/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-512/2016.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-512/2016.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 20/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 181/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-1626/2016.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com visita "in loco" para levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-1626/2016.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informe que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 20/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/**  
**SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção do Laboratório de Análises Clínicas, SICONV 837262/2016, PROCESSO 1-2300/2018.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017: Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**  
I - Que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção do Laboratório de Análises Clínicas, SICONV 837262/2016, PROCESSO 1-2300/2018.  
II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.  
III - Informe que o responsável designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª Eliane Maria Crestani, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.  
IV - O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 13/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o responsável designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª Eliane Maria Crestani, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 13/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 186/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto e documentos complementares referente ao repasse de equipamentos para AGROINDÚSTRIA.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com elaboração de projeto e documentos complementares referente a solicitação para formalização de convênio para a transferência de equipamentos para AGROINDÚSTRIA, sendo eles: IOGURTEIRA e MAQUINA ENVASADORA, conforme especificações e check list em anexo.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que a técnica fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª ELIANE MARIA CRESTANI, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 21/12/2018, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 187/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DOS INSUMOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ITAPIREMA.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com elaboração de projeto para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DOS INSUMOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ITAPIREMA, conforme detalhamento no anexo I.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 17/02/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ANEXO I**  
Os serviços de infraestrutura deverão contemplar a aquisição dos materiais/insumos, bem como a mão de obra para a execução dos serviços preliminares (terraplanagem, base, sub base, entre outros serviços que entender necessário).

Planilha geral dividida em dois trechos:  
Trecho 1: do início ao pavimento existente  
Trecho 2: do pavimento existente até o final do trecho previsto.

A mão de obra para a aplicação dos insumos deverá contemplar também o fornecimento dos equipamentos necessários.

Ji-Paraná/RO, 17 de dezembro de 2018.

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de visita "in loco" para levantamento e caso julgue necessário a elaboração do termo aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DA CMEI PATRICIA VALERIO DOS REIS.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que proceda com visita "in loco", para levantamento e caso julgue necessário a elaboração do termo aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DA CMEI PATRICIA VALERIO DOS REIS, conforme solicitado através do comunicado datado em 14/12/2018 e processo administrativo 1-8801/2017.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração do projeto é a Srª JOSE CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 10/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 18 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 189/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que seja efetuado visita "in loco" que proceda para estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema coleta de lixo urbano e rural, no município de Ji-Paraná-RO. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 21/03/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 190/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para estudo e projeto de elaboração para construção de CENTRO ESPORTIVO DE LUTAS MARCIAIS.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que seja efetuado visita "in loco" que proceda para estudo que proceda com para estudo e projeto de elaboração para construção de CENTRO ESPORTIVO DE LUTAS MARCIAIS, será implantado conforme documento de área em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço se encerra em 25/01/2019, às 10h00min; devendo o projeto e as peças obrigatórias serem entregues até esta data. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 191/  
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de estudo e projeto referente a CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ONIBUS, no município de Ji-Paraná-RO, conforme Ofício 446/PRES/AMT/2015 em anexo. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será particionado em duas etapas.  
1º prazo até 14 de janeiro para apresentação de no mínimo 05 modelos; e  
2º prazo 30 dias para apresentação dos projetos, após decisão desta municipalidade para qual modelo será utilizado. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas**, sob pena de **preclusão**.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 192/  
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018**

*Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECAPEAMENTO.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:**

I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto referente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS, conforme indicação da emenda através do ofício 46/GDAG/18, nos trechos Rua Xapuri, da BR 364 até o final; Rua Padre Adolfo do início ao final; e T-8 entre Av. Brasil e Aracaju. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.


III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIS FABRIS, que deverá ser consultada, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 11 de fevereiro de 2019, as 10:00 hrs. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, **com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.**

**Cumpra-se,  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º165/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração à resposta a pendência apontada referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, CT 353.588-58/2012, conforme apontamento através do Ofício 1852/2018/GIGOV/PV, de 06/12/2018 em anexo.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 10 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º167/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento referente ao levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-15326/2015, conforme ORDEM DE SERVIÇO 177/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º169/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento referente ao levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-512/2016, conforme ORDEM DE SERVIÇO 179/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º164/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in loco", referente a elaboração de projeto para REFORMA GERAL DO CMEI NELSON DIAS, localizado na Rua Jasmim, 2247 – Km 05, conforme solicitado através do memorando 758/18/GAB/SEMED e Ordem de Serviço 174/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 07 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º166/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CEZÁRIO DE LIMA, engenheiro civil, para acompanhamento da elaboração de LAUDO, SPDA e planilha para licitação (se necessário) referente ao projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, conforme solicitado através do memorando nº 256/SEMAS/ADM/2018, FORMULARIO DE NOTIFICAÇÃO e ORDEM DE SERVIÇO 176/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 10 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º168/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento referente ao levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-1618/2016, conforme ORDEM DE SERVIÇO 178/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º170/SEMPPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento referente ao levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-2225/2016, conforme ORDEM DE SERVIÇO 180/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.  
Publique-se.**

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º171/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento referente ao levantamento para apurar os serviços executados e a executar e elaboração de nova planilha para licitação referente ao Processo 1-1626/2016, conforme ORDEM DE SERVIÇO 181/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º173/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para acompanhamento e recebimento da documentação referente a atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção do Laboratório de Análises Clínicas, SICONV 837262/2016, PROCESSO 1-2300/2018, conforme ORDEM DE SERVIÇO 183/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º175/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco, referente elaboração de projeto para a INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS, NO HOSPITAL MUNICIPAL CLAUDIONOR COUCO RORIZ, conforme solicitado através dos memorando 457/CGA/SEMUSA/2018, 215/HMDCCR/JP/SEMUSA/2018 e Ordem de Serviço 185/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 13 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º177/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco, referente elaboração de projeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DOS INSUMOS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ITAPIREMA, conforme detalhamento no anexo I e Ordem de Serviço 187/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º172/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para acompanhamento e recebimento da documentação referente a atualização de planilha orçamentária do projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, SICONV 840362/2016, PROCESSO 1-14702/2017, conforme ORDEM DE SERVIÇO 182/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º174/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para acompanhamento e recebimento da documentação referente a atualização de planilha orçamentária do projeto de Ampliação do Hospital Municipal, compreendendo Construção da 2ª etapa do laboratório de análises clínicas, SICONV 853328/2017, PROCESSO 1-5594/2018, conforme ORDEM DE SERVIÇO 184/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 11 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º176/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para acompanhamento e recebimento da documentação referente ao projeto e documentos complementares para a solicitação de formalização de convênio para a transferência de equipamentos para AGROINDÚSTRIA, sendo eles: IOGURTEIRA e MAQUINA ENVASADORA, conforme especificações e check list em anexo e ORDEM DE SERVIÇO 186/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 17 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º178/SEMPLAN/  
DECONV/PMJP/2018**

*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco, referente ao levantamento e elaboração do termo aditivo para a obra de CONSTRUÇÃO DA CMEI PATRICIA VALERIO DOS REIS, conforme solicitado através do comunicado datado em 14/12/2018, processo administrativo 1-8801/2017 e Ordem de Serviço 188/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.


Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 18 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º179/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, engenheiro civil, para acompanhamento da análise técnica e providências cujo objeto trata-se do estudo de viabilidade ambiental e projeto para sistema de coleta de lixo urbano e rural e Ordem de Serviço 189/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**


**PORTARIA N.º180/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDWARD LUIS FABRIS**, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco, referente à elaboração de projeto para construção de CENTRO ESPORTIVO DE LUTAS MARCIAIS, conforme Ordem de Serviço 190/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 21 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º181/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018**  
*Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.*  
**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDWARD LUIS FABRIS**, engenheiro civil, para acompanhamento da “visita in” loco, referente à elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE INSUMOS, conforme indicação da emenda através do ofício 46/GDAG/18, nos trechos Rua Xapuri, da BR 364 até o final; Rua Padre Adolfo do início ao final; e T-8 entre Av. Brasil e Aracaúj e Ordem de Serviço 192/SEMPAN/DECONV/PMJP/2018.  
Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.  
Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.  
Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.  
Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Cumpra-se.**  
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 28 de dezembro de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA O SENHOR CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES**, CPF: 418.798.302-30, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DO PLANTIO DE CAFÉ EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LH 82 SUL, KM 13, LOTE 87C, GL RIO BRANCO, SÍTIO SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.**

**PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA O SENHOR, PAULO ROBERTO BRITO DE ALMEIDA** CPF: 005.776.152-38, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DO PLANTIO DE CAFÉ EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LH 94 NORTE, KM 4,5, LOTE 37B, GL 09, SETOR SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.**

**ACONTAXI – ASSOCIAÇÃO DE CONDUTORES DE TAXI DE JI-PARANÁ DO ESTADO DE RONDÔNIA**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com C.N.P.J/MF nº 08.570.080/0001-22, atualmente com sede na Rua Maracatiara, nº 1740, Bairro Nova Brasília, CEP nº 76908-602, telefone nº (69) 3422-1113 nesta cidade, tendo seu Estatuto Social devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas no Livro A-074 – C.R.I nº 1.883-003;

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ACONTAXI – ASSOCIAÇÃO DE CONDUTORES DE TAXI DE JI-PARANÁ DO ESTADO DE RONDÔNIA, já acima qualificada, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social especificamente no Art. 12º, segunda parte, e art. 21º, alínea “b”, convoca os associados, que nesta data são em número de 84 (oitenta e quatro), em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no dia **28/01/2019** que se realizará na sua sede social localizada na Rua Maracatiara, nº 1740, Bairro Nova Brasília, CEP nº 76908-602, telefone nº (69) 3422-1113, Ji-Paraná/RO, às 08h30m sendo esse horário para a primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, concomitantemente, às 09h30m para a segunda convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto:

**ORDEM DO DIA:**  
1 – reforma do Estatuto Social, envolvendo o artigo 32º do referido Estatuto;

Ji-Paraná/RO, 03 de janeiro de 2019.

**Nilson Roque Hetkowski**  
Presidente

**Valdemar Jose Rodrigues**  
Primeiro Tesoureiro

**Sérgio Carlos Rodrigues**  
Primeiro Secretário



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS RIO MAMORÉ E RIO GUAPORÉ-ASDECON**  
Fundada em 01 de Janeiro de 2015  
CNPJ: 26.772.960/0001-63

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ELEITIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS RIO MAMORÉ E RIO GUAPORÉ-ASDECON**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS RIO MAMORÉ E RIO GUAPORÉ-ASDECON, no uso de suas atribuições legais e disposições estatutárias, convoca os Moradores Fundadores e Moradores Contribuintes para a Assembleia Geral Eletiva que se realizará no dia 13 de Janeiro de 2019, das 08h às 12h horas, na sede Provisória da Entidade situada na Rua. Lotus, nº 2230, Conjunto Rio Mamoré Bairro Castanheira, em Porto Velho-RO, para a seguinte ordem do dia:

- Eleger e empossar o Presidente e Vice-Presidente da Entidade e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.


Para efeitos legais informa que somente poderão participar da referida Assembleia com direito a voto os Moradores que estejam em dias com suas obrigações administrativas e financeiras junto a Associação, ou seja no pleno exercício do gozo de seus direitos, salvo as incompatibilidades legais.

Somente poderão ser votados os candidatos cujas chapas forem protocoladas e registradas na sede desta Entidade até, pelo menos 05 (cinco) dias antes da eleição, mediante a apresentação de requerimento por chapa completa.

Fica concedido o mesmo prazo acima para impugnação do presente Edital.

Porto Velho, 03 de Janeiro de 2019.

**José Luís dos Reis Lima**  
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS RIO MAMORÉ E RIO GUAPORÉ-ASDECON



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018/SEGEAD**  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ANO/EXERCÍCIO 2019

Aos vinte oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, senhor Evandro Bucioli, e a empresa: **CORCOVADO-SERVIÇOS DE COLETA-ME CNPJ/MF: 07.865.810/0001-50, S.L.WAGNER AGROPECUARIA-ME CNPJ/MF: 11.818.553/0001-72, L.A. DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM-ME e CONCRETO ENGENHARIA LTDA CNPJ 05.021.677/0001-20** neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão presencial em epígrafe, resolvem registrar preços PARA: **LOCAÇÃO DE MAQUINAS (PATRULHA MECANIZADA).**

**Classificada nº 01- CONCRETO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.021.677/0001-20**

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit	V. total
1	Hora/máquina Trator de pneu capacidade mínima 75hp com grade 14 discos	HRS	500	R\$ 175,00	R\$ 87.500,00
2	Hora/máquina Trator de pneu capacidade mínima 75hp com espalhador de calcário capacidade mínima 1,3m³	HRS	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
3	Hora/máquina Trator de pneu capacidade mínima 75hp com perfurador de solo broca 12 polegadas profundidade 1000mm	HRS	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
4	Diária de 08 horas de caminhão toco (meloso) capacidade mínima de carga 06 toneladas.	DAIRIA	90	R\$ 799,00	R\$ 71.910,00
5	Hora/máquina Trator de pneu capacidade mínima 75hp com lamina	HRS	300	R\$ 172,00	R\$ 51.600,00
6	Hora/máquina Trator de pneu capacidade mínima 75hp com pulverizador capacidade mínima 600LT	HRS	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
7	Hora/máquina rolo compactador vibratório (liso) capacidade mínima 10 Toneladas	HRS	500	R\$ 480,00	R\$ 240.000,00
8	Hora/máquina rolo compactador vibratório (pé de carneiro) capacidade mínima 10 Toneladas	HRS	500	R\$ 475,00	R\$ 237.500,00
9	Hora/máquina Moto niveladora capacidade mínima 120hp	HRS	700	R\$ 363,00	R\$ 254.100,00
10	Diária de 08 horas de caminhão ¾ com carroceria capacidade mínima de carga 2.100kg	DIARIA	60	R\$ 585,00	R\$ 35.100,00
11	Diária de 08 horas de caminhão truck com carroceria capacidade mínima de carga 10 toneladas.	DIARIA	60	R\$ 795,00	R\$ 47.700,00
12	Diária de 12 horas de veículo tipo van capacidade mínima de 12 passageiros para transporte de trabalhadores	DIARIA	90	R\$ 615,00	R\$ 55.350,00
13	Diária de 12 horas de veículo ônibus capacidade mínima de 40 passageiros para transporte de trabalhadores.	DAIRIA	120	R\$ 790,00	R\$ 94.800,00
14	Hora/máquina Trator esteira capacidade mínima 120hp	HRS	500	R\$ 299,00	R\$ 149.500,00
15	Diária de 08 horas de caminhão pipa capacidade mínima 20 mil litros	DIARIA	150	R\$ 918,00	R\$ 137.700,00
16	Hora/máquina Trator esteira capacidade mínima 140hp	HRS	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
17	Hora/máquina Moto niveladora capacidade mínima 140hp	HRS	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
18	Diária de 08 horas de caminhão pipa capacidade mínima 15 mil litros	HRS	150	R\$ 855,00	R\$ 128.250,00
19	Diária de 08 horas de caminhão basculante capacidade mínima 13m³	HRD	150	R\$ 890,00	R\$ 133.500,00

**Classificada 03 - S.L.WAGNER AGROPECUARIA-ME CNPJ/MF: 11.818.553/0001-72**

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit	V. total
1	Diária de 08 horas de caminhão pipa capacidade mínima 10 mil litros	DIARIA	250	R\$ 875,00	R\$ 218.750,00

**Classificada 04 - L.A. DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM-ME: CNPJ 23.739.331/0001-43**

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit	V. total
1	Hora/máquina Pá-carregadeira capacidade mínima 120hp	HRS	2.000	R\$ 260,00	R\$ 520.000,00
2	Hora/máquina escavadeira hidráulica capacidade mínima 170hp	HRS	500	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
3	Hora/máquina Pá-carregadeira capacidade mínima 140hp	HRS	500	R\$ 280,00	R\$ 140.000,00
4	Hora/máquina escavadeira hidráulica capacidade mínima 320hp	HRS	500	R\$ 380,00	R\$ 190.000,00
5	Diária de 08 horas de caminhão basculante capacidade mínima 14m³	DIARIA	500	R\$ 1.045,00	R\$ 522.500,00
6	Diária de 08 horas de caminhão (cavalo) para rebocar prancha para transporte de máquinas capacidade mínima 23 toneladas	DAIRIA	150	R\$ 670,00	R\$ 100.500,00
7	Equipamento Prancha para transporte de máquinas capacidade mínima 23 toneladas	DIARIA	300	R\$ 455,00	R\$ 136.500,00
8	Diária de 08 horas de caminhão basculante capacidade mínima 12m³	DIARIA	300	R\$ 890,00	R\$ 267.000,00
9	Diária de 08 horas de caminhão prancha para transporte de máquinas capacidade mínima 23 toneladas	Diária	300	R\$ 975,00	R\$ 292.500,00
10	Diária de 08 horas de retro escavadeira capacidade mínima 75 hp	Diária	200	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00

**EVANDRO BUCIOLI**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 181/2017

**L.A. DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM-ME**  
CNPJ 23.739.331/0001-43

**CORCOVADO-SERVIÇOS DE COLETA-ME**  
CNPJ: 07.865.810/0001-50

**CONCRETO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 05.021.677/0001-20

**S.L.WAGNER AGROPECUARIA-ME**  
CNPJ/MF: 11.818.553/0001-72

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
02.002.04.122.0006.1.508.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:1897/2018  
b) Licitação Nº:81/2018  
c) Modalidade:Pregão  
d) Data Adjuticação : 27/12/2018  
e) Objeto da Licitação :AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK - UP, VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 553/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP NOVA EQUIPADA COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: CABINE SIMPLES, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.0L, COM POTENCIA MÍNIMA DE 135CV, SISTEMA DE TRACÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO DE VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	1	R\$124.890,00	R\$ 124.890,00

**Valor Total Homologado - R\$ 124.890,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
02.002.04.122.0006.1.545.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:1924/2018  
b) Licitação Nº:82/2018  
c) Modalidade:Pregão  
d) Data Adjuticação : 21/12/2018  
e) Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO CONVENIO SICONV Nº. 865380/2018/MD/DPCN, NOS TERMOS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FAZENDA.  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO, COM AS ESPECIFICAÇÕES POTENCIA MÍNIMA DE 180CV, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPAMENTOS COM AR CONDICIONADO, CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, POLTRONA RECLINÁVEL/ DPM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇAS OBRIGATORIAS PARA VEICULOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	1	R\$484.000,00	R\$ 484.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 484.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:1897/2018  
b) Licitação Nº:81/2018  
c) Modalidade:Pregão:  
d) Data Homologação :28/12/2018  
e) Objeto Homologado :AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK - UP, VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 553/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

04.122.0006.1.508. - Convenio Aquisição de Onibus e Veiculo Utilitario  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/CPF: 15.359.395/0001-90**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO, COM AS ESPECIFICAÇÕES POTENCIA MÍNIMA DE 160CV, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPAMENTOS COM AR CONDICIONADO, CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LUGARES, POLTRONA RECLINÁVEL/ DPM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇAS OBRIGATORIAS PARA VEICULOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	1,00	R\$389.000,00	R\$389.000,00

**Valor Total Homologado - R\$389.000,00**

Pregoeiro  
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
02.002.04.122.0006.1.508.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:1897/2018  
b) Licitação Nº:81/2018  
c) Modalidade:Pregão  
d) Data Adjuticação : 28/12/2018  
e) Objeto da Licitação :AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK - UP, VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 553/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA - EPP**  
**CNPJ/CPF: 15.359.395/0001-90**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO, COM AS ESPECIFICAÇÕES POTENCIA MÍNIMA DE 180CV, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPAMENTOS COM AR CONDICIONADO, CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LUGARES, POLTRONA RECLINÁVEL/ DPM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇAS OBRIGATORIAS PARA VEICULOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	1	R\$389.000,00	R\$ 389.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 389.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:1897/2018  
b) Licitação Nº:81/2018  
c) Modalidade:Pregão:  
d) Data Homologação:28/12/2018  
e) Objeto Homologado :AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK - UP, VISANDO ATENDER O CONVENIO Nº. 553/DPCN/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

04.122.0006.1.508. - Convenio Aquisição de Onibus e Veiculo Utilitario  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 04.996.600/0001-02**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK-UP NOVA EQUIPADA COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: CABINE SIMPLES, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.0L, COM POTENCIA MÍNIMA DE 135CV, SISTEMA DE TRACÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	1,00	R\$124.890,00	R\$124.890,00

**Valor Total Homologado - R\$124.890,00**

Pregoeiro  
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº:1924/2018  
b) Licitação Nº:82/2018  
c) Modalidade:Pregão:  
d) Data Homologação :28/12/2018  
e) Objeto Homologado :AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CONFORME DISPOSTO NO CONVENIO SICONV Nº. 865380/2018/MD/DPCN, NOS TERMOS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FAZENDA.

04.122.0006.1.545. - Convenio Aquisição de Onibus Convenio 407/DPCN/2018  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 05.440.065/0001-71**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO, COM AS ESPECIFICAÇÕES POTENCIA MÍNIMA DE 180CV, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EQUIPAMENTOS COM AR CONDICIONADO, CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, POLTRONA RECLINÁVEL/ DPM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇAS OBRIGATORIAS PARA VEICULOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA.	1,00	R\$484.000,00	R\$484.000,00

**Valor Total Homologado - R\$484.000,00**

Pregoeiro  
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018/SEMADGOV - PROC. 1779/2018

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO PARA O ANO/EXERCICIO 2019.

Aos oito dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, senhor Evandro Bucioi, e as empresas: 01- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA...

01- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57, empresa: 02- PEREIRA & OLIVEIRA LTDA...

03- ULIAN AMARAL FIGUEIREDO-ME. CNPJ: 12.640,426/0001-99. 04- JR COMÉRCIO DE PAPELARIA, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ:17.832.633/0001-69 neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão eletrônico em epígrafe, resolvem registrar preços PARA: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA.

05- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Açúcar cristal, Óleo de soja, Leite integral, etc.

06- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Arroz tipo 1, Macarrão, Óleo de soja, etc.

07- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Biscoito água e sal, Leite condensado, Óleo de soja, etc.

08- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Biscoito de mel, Leite condensado, Óleo de soja, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Milho para pipoca, Óleo de soja, Leite integral, etc.

09- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

10- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

11- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

12- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

13- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

14- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

15- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

16- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

17- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

18- PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA. CNPJ:13.278.955/0001-57

Table with 5 columns: Item, Descrição do Produto, UND, Quant., V. Unit., V. Total. Includes items like Leite integral, Óleo de soja, Leite condensado, etc.

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
06	costura com linha de meta-aramida ou equivalente, resistência mínima de 150° c, comprimento mínimo de 30cm, tamanho único. Nr-06 - equipamento de proteção individual portatária nº 3214/78 do ministério do trabalho e emprego. MARCA: ERILAR. MARCA: GUAPORÉ	PAR	10	39,70	397,00
07	Sapatilha: calçado em EVA emborrachado adequado para o uso em clínicas, laboratórios, escritórios, etc. Certificado de Aprovação Ministério do Trabalho CA 34061.	PAR	10	39,70	397,00
07	Pá pilão em plástico c/ cabo longo grande de madeira MARCA: PLASVALE	UND	120	3,99	478,80
08	Pá para cozinha de polietileno na cor branca ou similar, resistente a alteração de temperaturas sem danificar o material. Lem. Grande industrial. MARCA: ERILAR	UND	30	50,00	1.500,00
09	Panela de pressão 5lt MARCA: PANELUX	UND	10	26,00	260,00
10	Panela de pressão para 22lt MARCA: ERILAR	UND	20	297,19	5.943,80
	<b>Total Geral</b>				<b>12.848,60</b>

Lote 19  
UR COMÉRCIO DE PAPELARIA, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ:17.832.633/0001-69

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 36 MARCA: FAGUNDES	UND	60	140,90	8.454,00
02	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 40 MARCA: FAGUNDES	UND	60	149,33	8.959,80
03	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 44 MARCA: FAGUNDES	UND	60	172,32	10.339,00
04	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 48 MARCA: FAGUNDES	UND	60	247,20	14.832,00
05	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 52 MARCA: FAGUNDES	UND	60	292,73	15.163,80
06	Panela em alumínio c/ tampa c/ alça nº 52 MARCA: FAGUNDES	UND	60	264,07	15.844,20
07	Pano de prato em algodão 12x10x48x7,3cm MARCA: DANTEX	DZ	100	30,00	3.000,00
08	Pano extra grande pl limpeza pesada uso industrial, comercial e residencial. 78x88cm, no mínimo 85% algodão, cor clara. MARCA: DANTEX	DZ	120	97,49	11.698,80
09	Papel alumínio 45cm x 7,5mt MARCA: SMART	UND	1.600	4,16	6.656,00
10	Papel higiênico macio branco e neutro 16x4x30mt (macio) MARCA: MILLI	FRD	600	65,90	39.540,00
11	Papel toalha 12x102 rolo de 20cm x 23mts MARCA: MILLI	FRD	300	35,87	10.761,00
	<b>Total Geral</b>				<b>145.146,60</b>

Lote 20  
UR COMÉRCIO DE PAPELARIA, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ:17.832.633/0001-69

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Placa de corte: material plástico super resistente e de ótima qualidade; produto atóxico, impermeável e de fácil higienização; para uso doméstico e profissional. 8mm x 100cm x 500cm MARCA: PLASVALE	UND	40	122,00	2.440,00
02	Prato descartável em plástico cx 25x10x21cm MARCA: CRISTAL COPPOS	CX	100	30,00	3.000,00
03	Presador de roupas de plástico cx 50x12x1 MARCA: CRISTAL	CX	30	49,99	1.497,00
04	Rastelo Pl. Jardim C/ Regulador C/Cabo MARCA: FAMASTIL	UND	30	14,00	420,00
05	Rodo em plástico 30 cm com cabo MARCA: VWM	DZ	30	39,90	1.197,00
06	Rodo em plástico 40 cm com cabo MARCA: VWM	DZ	30	43,00	1.290,00
07	Rodo em plástico 60 cm com cabo MARCA: VWM	DZ	30	78,25	2.347,50
08	Sabão em barra cx 50x200g MARCA: JAMARI	CX	400	23,89	9.556,00
09	Sabão em pó cx 24x500g MARCA: URCA	CX	800	62,05	49.640,00
10	Sabonete neutro com hidratante 90g MARCA: PALMOLIVE	UND	160	1,13	203,40
11	Saco pl lixo 100lt cx 6 x 5 x 70cmx90cm MARCA: PATO	CX	800	25,26	20.208,00
	<b>Total Geral</b>				<b>91.798,90</b>

Lote 21  
UILIAN AMARAL FIGUEIREDO-ME. CNPJ: 12.640.426/0001-99

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Saco pl lixo 25x10x30lt MARCA: PATO	CX	400	43,50	17.200,00
02	Saco pl lixo 50lt 25x10x50lt MARCA: PATO	CX	400	40,00	16.000,00
03	Saco para lixo dimensões 25x10x15lt MARCA: PATO	CX	800	45,00	36.000,00
04	Soda caustica cx 120lt MARCA: LIPON	CX	400	149,90	29.960,00
05	Touca descartável pol 100lt mg MARCA: PLASVALE	FRD	60	17,23	1.034,00
06	Vassoura com cerdas em nylon com cabo MARCA: TROPICAL	DZ	50	90,00	4.500,00

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
07	Vassoura de cipó com cabo MARCA: REGIÃO	UND	100	10,99	1.099,00
08	Sabonete líquido, descrição água, cocoamidopropil betaina, laurato de sorbitano PEG300, trietanol éter sulfato de sódio, cloreto de sódio, polisorbato 20,diestearato de PEG-150, fragrância, EDTA tetra sódico, quaternio-15e hidróxido de sódio 200ml MARCA: PALMOLIVE	UND	200	9,49	1.898,00
09	Vasilha de plástico com tampa e trava 10 lt perfil baixo. MARCA: ERCA	UND	30	29,50	885,00
10	Vasilha de plástico com tampa e trava 15 lt perfil alto. MARCA: ERCA	UND	30	38,50	1.155,00
11	Vasilha de plástico c/ tampa e trava cap. 25 lt-fabricação em polipropileno, bmc ou smc, atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material e trava. Perfil alto. MARCA: ERCA	UND	30	45,00	1.350,00
	<b>Total Geral</b>				<b>111.994,00</b>

Lote 22  
PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA CNPJ:13.278.955/0001-57

Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Vasilha de plástico c/ tampa e trava cap. 45 lt-fabricação em polipropileno, bmc ou smc, atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Resistentes à alta e baixa temperatura. Perfil baixo MARCA: SANREMO	UND	30	85,40	2.562,00
02	Vasilha de plástico c/ tampa e trava cap. 55 lt-fabricação em polipropileno, bmc ou smc, atóxico para alimentos; incolor; empilhável; com tampa hermética do mesmo material. Resistentes à alta e baixa temperatura. Perfil alto MARCA: SANREMO	UND	30	118,03	3.540,90
03	Avental profissional impermeável de silicone 120x70cm MARCA: RIO VALLEY	PCT	10	31,63	316,30
04	Bacia de plástico 20lt MARCA: JAGUAR	UND	10	21,00	210,00
05	Pilhas alcalinas (lanterna) MARCA: PANASSONIC	Par	100	29,70	2.970,00
06	Pilhas alcalinas AA (relógio) MARCA: PANASSONIC	Par	100	13,83	1.383,00
07	Pilhas alcalinas AAA (controle) MARCA: PANASSONIC	Par	100	13,83	1.383,00
08	Pilhas para calculadora MARCA: PANASSONIC	Cx	05	286,96	1.334,80
09	Bateria 9vts MARCA: PANASSONIC	Par	100	32,80	3.280,00
	<b>Total Geral</b>				<b>16.980,00</b>

EVANDRO BUCIOLI  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 181/2018  
  
LUIZ RICARDO DE MATTOS  
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

PEREIRA DE OLIVEIRA E MENEZES DE OLIVEIRA.  
CNPJ:13.278.955/0001-57

UILIAN AMARAL FIGUEIREDO-ME.  
CNPJ: 12.640.426/0001-99

PEREIRA & OLIVEIRA LTDA,  
CNPJ 13.807.868/0001-40

JR COMÉRCIO DE PAPELARIA, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.  
CNPJ:17.832.633/0001-69



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE SÃO  
FRANCISCO DO GUAPORÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº. 122/2018 – PROC.1786/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018/ SEMADGOV  
REGISTRO DE PREÇOS PARA REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) ANO/EXERCÍCIO 2019.

Aos Quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Evandro Bucioli, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar preços PARA: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (MARMITEX).

Classificada nº 01 J. MARQUETTI CHURRASCARIA E COMERCIO EIRELI ME: CNPJ:11.720.152/0001-85

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. total
1	REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX)	UND	14.000	10,99	153.860,00

EVANDRO BUCIOLI  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº 181/2018

J. MARQUETTI CHURRASCARIA E COMERCIO EIRELI ME

Luiz Ricardo de Mattos  
Secretário Municipal de Administração/ SEMADGOV

A Prefeitura de Ouro Preto do Oeste está buscando melhorias para o município.

# REFEIS

Com o programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2018, o contribuinte vai conseguir pagar débitos de natureza tributáveis ou não tributáveis, vencidos até 31 de dezembro de 2017, com até 100% (cem por cento) de descontos nos juros e multas ou em até 60 parcelas.

Procure o Departamento de Receitas na Prefeitura de Ouro Preto do Oeste em até 90 dias e faça seu parcelamento.

Estar em dia com os tributos municipais garante os serviços e ações que beneficiam a toda a população.



Prefeitura de Ouro Preto  
Trabalhando por você

ANUNCIE AQUI!

WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR

# Ministro da Saúde planeja implantar terceiro turno de atendimento

O médico Luiz Henrique Mandetta assumiu, quarta-feira (2), o comando do Ministério da Saúde. Na cerimônia em que recebeu o cargo de Gilberto Occhi, Mandetta disse que planeja implantar um terceiro turno de atendimento, com horário estendido, em unidades de saúde que atualmente abrem das 7h às 11h e das 13h às 17h. De acordo com o ministro, o objetivo é reestruturar a atenção à saúde básica no país.

A proposta para implantação do terceiro turno ainda está em estudo. De acordo com o ministro, é necessário observar as peculiaridades de cada região do país para adotar as medidas adequadas. Ele esclareceu que não se deve implementar ações iguais para todos os locais. “São diferentes ‘Brasis’”. Não adianta uma receita de bolo para esse país inteiro.”

Mandetta disse também que tem um “compromisso muito grande” com a família, a fé e a pátria. Segundo ele, “cada centavo” economizado pela pasta em sua gestão irá para a assistência à população. “A mulher trabalhadora e o homem trabalhador, muitas vezes, saem de casa antes

das 7h e voltam depois das 18h. Ou seja, a unidade básica de saúde, para eles, fica praticamente inalcançável.”

Deputado federal de 2011 a 2018 e ex-secretário de Saúde de Campo Grande, o médico ortopedista teve o nome confirmado em novembro pelo presidente Jair Bolsonaro.

## Primeiros 100 dias

Além da reestruturação da atenção básica, os primeiros 100 dias da nova gestão na pasta devem priorizar o atendimento hospitalar, com foco no Rio de Janeiro, onde há uma rede de responsabilidade da União – seis hospitais federais e três institutos.

“Devemos fazer um choque de gestão nessas unidades, construindo alguns conceitos coletivos de compra para a redução de custo, dando transparência ao acesso”, defendeu o ministro.

De acordo com Mandetta, há ainda planos para enviar profissionais especializados do Ministério da Saúde para Roraima, estado que registra surto de sarampo há ao menos 10 meses. A cepa do vírus que circula na área é a mesma

Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil



O atual e o ex-ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta e Gilberto Occhi, respectivamente, se cumprimentam na cerimônia de transmissão de cargo

identificada no surto que assola a Venezuela.

“Essa entrada de venezuelanos, desregulada como foi, trouxe à tona um surto de sarampo em Roraima que se estendeu à região amazônica e que está se estendendo pelo país porque a nossa vacinação é muito baixa.”

## Mais Médicos

Mandetta confirmou que pretende revisar o Programa Mais Médicos e rebateu a afirmação de que faltam profissionais no Brasil. Segundo ministro, o

país conta com aproximadamente 320 faculdades de medicina e 26 mil médicos graduados em 2018, com previsão de aumento desse contingente em 10% ao ano até chegar a 35 mil profissionais formados.

“Quem forma essa quantidade toda de profissionais? Muitos deles endividados pelo Fies [Fundo de Financiamento Estudantil] e muitos formados em escola pública. Não temos uma proposta ou política de indução para que eles venham para o sistema público de saúde.”

## Médicos militares

O ministro ressaltou que a alternativa de usar a mão de obra de médicos militares já existe – profissionais, quando se formam, precisam se reapresentar ao serviço militar para fazer a retirada do diploma. Atualmente, segundo ele, cerca de 4.500 médicos são convocados para atuar no militarismo brasileiro.

“Se estamos formando 25 mil, podemos, sim, discutir uma maneira de aumentar, se estiver faltando. Principalmente nesses locais de difícil provimento é, sim, uma possibilidade a utilização desses pro-

fissionais via Exército Brasileiro.”

## Saúde indígena

O ministro adiantou planos de mudanças na saúde indígena. Ele lembrou que a Secretaria Nacional de Saúde Indígena, para operacionalizar o sistema, faz repasses sistêmicos ao terceiro setor para que organizações não governamentais possam chegar às populações em questão.

“Não nos parece a maneira mais adequada para controle, nem a maneira adequada de estruturar uma política permanente de saúde indígena”, disse, ao citar indicadores como elevadas taxas de mortalidade infantil, de obesidade e de diabetes nas aldeias.

Em seguida, Mandetta acrescentou: “Não conseguimos, nesses anos todos, trazer uma política de saúde pública para a população indígena sempre porque partimos do conceito de que tem que ser tutorado”. “Não temos preconceito algum com organizações não governamentais [ONGs]. Mas a maneira como é feito hoje, me parece que há um repasse de volumes muito altos para uma prestação de contas muito frágil.”

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Nº.123/2018 – PROC. 1787/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018/SEMADGOV**  
**SOMAMBULANTE E LOCUÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS PARA O ANO/EXERCÍCIO 2019**

Aos Vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, senhor Evandro Buciolli, e a empresa: **01 W. O. DOS SANTOS – ME, CNPJ/MF: 13.875.801/0001-42**, neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar preços de: **SOM AMBULANTE E LOCUÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS.**

**Classificada nº 01 W. O. DOS SANTOS – ME, CNPJ/MF: 13.875.801/0001-42**

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	V. Unt.	V. Total
1	Contratação de empresa para divulgação de som ambulante para avisos oficiais.	Hora	3.000	32,99	98.970,00
2	Contratação de empresa para serviços de locução em eventos oficiais com som com capacidade mínima de 20.000 watts	Hora	700	138,00	96.600,00

**Luiz Ricardo de Mattos**  
 Secret. Muni. de Administração e Governo

**EVANDRO BUCIOLI**  
 Pregoeiro Oficial  
 Portaria nº 181/GP/2018

Werbo Oliveira dos Santos  
**W. O. DOS SANTOS – ME**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 Nº. 121/2018 - PROC. 1785/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018/SEMADGOV**  
**SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMPRESSORA E RECARGA DE TONER PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PARA O ANO/EXERCÍCIO 2019.**

Aos Treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, senhor Evandro Buciolli, e a empresa: **JR COMÉRCIO DE PAPELARIA, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI: 17.832.633/0001-69**, neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar preços PARA: **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMPRESSORA E RECARGA DE TONER.**

**Classificada nº 01 JR COMÉRCIO DE PAPELARIA, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI: CNPJ 17.832.633/0001-69**

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	V. Unt.	V. Total
1	Recarga de Toners 35 A / 12 A / 36 A / 85 A	Unid.	4.800	24,98	119.904,00
2	Serviços de Limpeza de Impressora	Serv.	600	59,90	35.940,00

**EVANDRO BUCIOLI**  
 Pregoeiro Oficial  
 Portaria nº 181/2018

**EMPRESA DETENTORA**

**REPRESENTANTE:**

**JR COMÉRCIO DE PAPELARIA, CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**

**Luiz Ricardo de Mattos**  
 Secretária Municipal de Administração/SEMADGOV

**SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL**

**AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6**

**Abertura e encerramento de empresas em geral**  
**DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral**

**Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702**

**AMAPE**

**Produção audiovisual**

**3422-2931**